

CONTRATO ALF/FOZ nº 04/2018 Sub-rogado para SRRF09

PROCESSO Nº 10945.720.064/2018-51

CONTRATO ALF/FOZ nº 04/2018 Sub-rogado para SRRF09

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO ALF/FOZ nº 04/2018

03/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALF/FOZ Nº 04/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS E BARCOS APREENDIDOS EM AÇÃO FISCAL E VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA MAMA SERVICE TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.283.968/0001-11

A **União**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º Andar, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAMA SERVICE TRANSPORTE LTDA.** inscrita sob o nº CNPJ nº **07.283.968/0001-11**, sediado(a) na Av. Olímpio Rafagnin, 2805, Bairro Três Bandeiras, em Foz do Iguaçu, CEP 85862-210 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIS HENRIQUE SIQUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP/PR e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **21/09/2021 a 20/05/2023 (20 meses)**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 22.304,89**(vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **20(vinte) meses de R\$ 446.097,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000215	171552	150051030	339039-74	170156	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.


LUIS HENRIQUE SIQUEIRA
MAMA SERVICE TRANSPORTE LTDA

Assinado Digitalmente
GUSTAVO LUIS HORN

CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL09


Assinado digitalmente por:
GUSTAVO LUIS HORN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020